PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 624, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamnetárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica incluido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão do tipo basculante
Repasse Federal: R$ 150.000,00
Recurso Próprio: R$ 22.500,00
Total do Convênio: R$ 172.500,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.012 (LDO 2012), correrrão por conta de repasses efeutados através de convênios junto ao Governo Federal / Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espirito Santo do Turvo, 20 de março de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 624 fls. 04 Livro nº. 02 e Publicado por afixação, no quadro de Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815